



DIÁRIO ELETRÔNICO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
assessorialegislativa@mprs.mp.br

Porto Alegre, 03 de novembro de 2021.

Edição n. 3197

Nesta Edição:

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Atos Normativos.....	2
Boletins de Pessoal.....	2
Súmulas de Contratos.....	2

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Editais.....	3
--------------	---

FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS

Avisos.....	5
-------------	---



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de novembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3197

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

PORTARIA N. 3069/2021

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** publicar extrato da decisão lançada no **Evento 050** nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar SPU PR.02450.00007/2021-0 – SIM 02450.000.000.005/2021**, que julgou **IMPROCEDENTE** o feito disciplinar e decidiu pela **ABSOLVIÇÃO** de servidor de provimento efetivo do Quadro de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, relativamente às condutas descritas na Portaria de Instauração, com fundamento na argumentação contida na referida decisão.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 03 de novembro de 2021.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

BOLETIM N. 350/2021

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

REVOGAR

- a contar do dia 25/10/2021, a Portaria n. 0899/2020, que designou ROGÉRIO FIGUEIREDO CERATI, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, na modalidade "serviço voluntário cidadão", tendo em vista Termo de Distrato datado de 25/10/2021 (Port. 3048/2021).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 03 de novembro de 2021.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

BOLETIM N. 351/2021

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

TORNAR SEM EFEITO

- a Portaria n. 2918/2021, que nomeou JULIANA GUIMARÃES AMATO, para exercer o cargo de Oficial do Ministério Público, Classe "M", em virtude de negativa de interesse, observando-se a opção por última chamada, nos termos do parágrafo único, do Art. 16, da Lei Complementar 10.098/94 (PGEA 00576.000.129/2021 - Port. 3000/2021).

DESIGNAR

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, a servidora LISÂNGELA SOARES URRUTIA, Assistente de Promotoria de Justiça, ID n. 3448037, para auxiliar nas atividades da Promotoria de Justiça de Rosário do Sul, duas vezes por semana, no período de 01 de novembro a 07 de dezembro de 2021 (PGEA 00033.000.216/2021 - Port. 3036/2021).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 03 de novembro de 2021.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 091/2021
PROCEDIMENTO N. 02405.000.127/2021
TOMADA DE PREÇO N. 019/2021**

CONTRATADA: 4D CONSTRUÇÕES LTDA; **OBJETO**: contratação de serviço de engenharia, com o fornecimento de materiais, para a execução, de reforma e manutenção predial nas Promotorias de Justiça Taquari, com área de 383,09m², situadas na Rua Consuelo Alvim Saraiva, n. 155 em Taquari/RS; **VIGÊNCIA**: 14 (quatorze) meses; **VALOR TOTAL**: R\$ 187.209,62; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: UO 09.01, Recurso 011, Projeto/Atividade 1764, Subprojeto 00008 Natureza da Despesa 4.4.90.51, Rubrica 5103 SRO 072; **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal n. 8.666/93, ao Código Civil Brasileiro e à Lei Estadual n. 11.389/99. **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 29 de outubro de 2021.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,

Diretor-Geral substituto.

**SÚMULA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL
PROCEDIMENTO N. 02405.000.121/2021**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal do contrato constante do processo em epígrafe, o servidor Adilson Ruano Machado e, como seu substituto, o servidor Diego Vasconcelos Nectoux.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Alegre, 29 de outubro de 2021.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,

Diretor-Geral substituto.

**SÚMULA DO 2º ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 141/2019
PROCEDIMENTO N. 02405.000.204/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N. 045/2019**

CONTRATADA: DATAINFO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA; **OBJETO**: prorrogar a vigência do contrato de prestação de serviço de apoio técnico especializado em desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação, dimensionados em 25.000 (vinte e cinco mil) Horas de Serviço Técnico (HST), contratados sob demanda; por 12 meses, a contar de 11 de novembro de 2021, renovando-se o quantitativo estimado de horas do objeto; Registrar que o reajuste se dará posteriormente, via apostilamento; Consignar, ainda a alteração de endereço da sede da CONTRATADA, que passou a ser, na Av. Paulista, n.1636, Edifício Paulista Corporate, conjunto comercial 904, 9º andar, bairro Bela Vista, São Paulo/SP, CEP n. 01.310-200. **VALOR HORA**: R\$ 114,14; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: UO 09.01, Recurso 0011, Projeto 2746, Natureza da Despesa 4.4.90.40, Rubrica 4002; **FUNDAMENTO LEGAL**: no artigo



57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 bem como na cláusula décima segunda do ajuste.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 de outubro de 2020.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,
Diretor-Geral.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CURSO SUPERIOR – DIREITO

EDITAL N. 002/2021 – PORTO ALEGRE

A **14ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE**, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Provimento n. 66/2011-PGJ-RS, com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**
TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à **14ª Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre**.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	03/11/2021 a 10/11/2021
Publicação da homologação das inscrições e divulgação dos candidatos selecionados para as entrevistas	12/11/2021
Entrevistas	16/11/2021 a 18/11/2021
Publicação do resultado e da classificação final	19/11/2021

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital na entrada do prédio sede da 14ª Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, localizada na Avenida Borges de Medeiros, n. 1945, 3º andar, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre, bem como na página da Unidade de Concursos, no site do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul: www.mprs.mp.br/concursos

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de **Ciências Jurídicas e Sociais/Direito** de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no site do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/estagios).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir 18 (dezoito) anos de idade e estar cursando, no mínimo, **5º (quinto) semestre do referido curso**.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **01 vaga** junto à **14ª Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, mais cadastro reserva**.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida em turno integral **no período da tarde**.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **03 de novembro a 10 de novembro de 2021**, e serão realizadas, **exclusivamente**, através do envio dos documentos listados abaixo para o endereço eletrônico: **criminalpoaibe@mprs.mp.br**

4.2 A inscrição somente será formalizada mediante a entrega dos seguintes documentos **EM FORMATO PDF**:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição: consta no site do MPRS:

<http://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/96/>

4.2.2 Cópia de documento oficial de identidade com foto

4.2.3 Histórico escolar, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino, que contenha as notas/conceitos obtidos pelo aluno em todas as disciplinas cursadas

4.2.4 Currículo (*curriculum vitae*)

4.2.5 Redação, conforme item 5.2

4.3 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.4 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será composto de uma fase preliminar e de uma fase definitiva.

5.2 A fase preliminar consistirá em uma redação. A fase definitiva consistirá na realização de entrevista.

5.3 A redação deverá ser realizada de próprio punho e remetida em formato "PDF" por e-mail à Secretaria da Promotoria Criminal (criminalpoaibe@mprs.mp.br) juntamente com a inscrição, não podendo ultrapassar **30 (trinta) linhas** e versará sobre o seguinte tema:

"ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL".

5.4 A entrevista será realizada com o Responsável pelo Processo Seletivo e/ou pessoa por ele indicada.

5.5 Somente serão convocados para a entrevista os candidatos classificados nos 5 (cinco) primeiros lugares após



a verificação da redação.

5.6 Havendo necessidade, serão chamados para a entrevista os 5 (cinco) candidatos seguintes e assim subsequentemente, até o esgotamento dos participantes do processo seletivo.

5.7 A pontuação final será distribuída conforme quadro abaixo:

PROVA	TOTAL DE PONTOS
Fase Preliminar - Redação	10
Fase Definitiva - Entrevista	10

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

6.2 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.3 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

7.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

7.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

7.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

8.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

8.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução n. 42 do CNMP;

8.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

8.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

8.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob

orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

9.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;

9.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

9.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

9.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;

9.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

9.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

9.3.7 fotocópia do CPF;

9.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;

9.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

9.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

9.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

9.4 Os documentos referidos nos itens "9.3.1", "9.3.2", "9.3.3", "9.3.4", "9.3.5", "9.3.8" e "9.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

9.5 Os documentos mencionados nos itens "9.3.1", "9.3.4" e "9.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "9.3.11".

9.6 Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

9.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 8.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

9.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

9.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Este processo seletivo terá validade de 03 (três meses), podendo ser renovado por igual período, a contar da data de



divulgação do resultado final.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Porto Alegre, 29 outubro de 2021.

DIANE CRISTINA TAGLIARI,
Promotora de Justiça.

na alínea "b" do item 1.2 do Edital n. 02/2021-FRBL, que regulou o certame no qual concorreram as propostas de sugestão temática apresentadas. O plano de trabalho e a documentação de habilitação da organização parceira estão disponíveis para consulta pelo endereço eletrônico <https://www.mprs.mp.br/atendimento/consulta-processo/>, procedimento n. **02456.000.294/2021**. Nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal n. 13.019/14, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste ato, para eventuais impugnações a serem endereçadas ao e-mail frbl@mprs.mp.br. Porto Alegre, em 29/10/2021.

FABIANO DALLAZEN,
Promotor de Justiça,
Presidente do Conselho Gestor do Fundo
para Reconstituição de Bens Lesados - RS.

FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS



AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 03/2021 EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 02/2021 EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados – FRBL, pretende celebrar Termo de Fomento com a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL**, inscrita no CNPJ sob n. 88.648.761/0001-03, para o repasse de recursos financeiros visando a executar o Projeto “**Hortas Urbanas Biodidáticas – Educação Ambiental para Ampliação da Segurança Alimentar e Nutricional no Município de Caxias do Sul – Fase II**”, de modo a instalar **sete áreas de horta** que servirão como referência para disseminação de técnicas agroecológicas denominadas de Hortas Demonstrativas Biodidáticas (HDB), em três Escolas, uma Unidade Básica de Saúde, uma Horta Comunitária e mais duas áreas a serem selecionadas junto a Secretaria da Educação e de Assistência Social do município de Caxias do Sul. Nelas serão plantadas várias espécies de hortícolas, de PANC (plantas alimentícias não convencionais), e de frutíferas nativas. As HDB servirão como modelo de conservação ambiental, compostagem doméstica, manejo de plantas alimentícias não convencionais e formação de multiplicadores para difusão das experiências e ampliação da segurança alimentar e nutricional, e visam também, capacitação, um melhor retorno econômico e formação de multiplicadores para difusão das experiências, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Gestor do FRBL na Ata da 8ª Sessão Extraordinária, publicada no DEMP de 27/08/2021. Os recursos totalizam **R\$ 491.297,86**. A parceria vigorará por 32 (trinta e dois) meses. A situação telada dispensa a realização de chamamento público, com fulcro no artigo 30, *caput* e inciso VI, da Lei Federal n. 13.019/14, por envolver atividades voltadas a serviços de educação, uma das hipóteses previstas

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados – FRBL, pretende celebrar Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL (APESC)**, inscrita no CNPJ sob n. 95.438.412/0001-14, para o repasse de recursos financeiros visando a executar o Projeto “**Identificação e Recuperação de Áreas Degradadas na Bacia Hidrográfica do Rio Pardo - RS**”, tendo como “Objetivo Geral: Identificar e recuperar de áreas degradadas na Bacia Hidrográfica do Rio Pardo. Objetivo/Meta 1: Dividir e Identificar trechos das sub bacias MPo e SMPo, selecionar os trechos prioritários. Objetivo/Meta 2: Elaborar 3 projetos executivos de Preservação/Recuperação. Objetivo/Meta 3: Implantar e executar os projetos de Recuperação (3 obras de recuperação). Objetivo/Meta 4: Divulgação do projeto através de publicações nas redes sociais da instituição e do projeto, palestras, assim como, publicação de artigo científico. Esta meta tem caráter educativo, afim de mostrar a importância das ações durante a execução do projeto e dar visibilidade ao projeto financiado com dinheiro público, garantindo à população o conhecimento dos resultados e benefícios desse investimento. Em todas as etapas entra como meta a realização de vídeo conferência entre pesquisadores de instituições envolvidas e parceiras, para apresentação dos resultados preliminares, discussões e tomada de decisão”, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Gestor do FRBL na Ata da 8ª Sessão Extraordinária, publicada no DEMP de 27/08/2021. Os recursos totalizam **R\$ 499.987,35**. A parceria vigorará por 60 (sessenta) meses. A situação telada dispensa a realização de chamamento público, com fulcro no artigo 30, *caput* e inciso VI, da Lei Federal n. 13.019/14, por envolver atividades vinculadas a serviços de educação, uma das hipóteses previstas na alínea “b” do item 1.2 do Edital n. 02/2021-FRBL, que regulou o certame no qual concorreram as propostas de sugestão temática apresentadas. O plano de trabalho e a documentação de habilitação da organização parceira estão disponíveis para consulta pelo endereço eletrônico <https://www.mprs.mp.br/atendimento/consulta-processo/> procedimento n. **02456.000.089/2021**. Nos termos



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de novembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3197

do artigo 32, § 2º, da Lei Federal n. 13.019/14, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste ato, para eventuais impugnações a serem endereçadas ao *e-mail* frbl@mprs.mp.br. Porto Alegre, em 29/10/2021.

FABIANO DALLAZEN,
Promotor de Justiça,
Presidente do Conselho Gestor do Fundo
para Reconstituição de Bens Lesados - RS.